



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA  
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF  
www.cnj.jus.br

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ARP N. 18/2019**

**Pregão Eletrônico nº 12/2019**

**Processo CNJ/SEI nº 00112/2019**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA – CNJ, ÓRGÃO GERENCIADOR** – com sede no SEPN 514, Lote 9, Bloco D, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo Secretário de Administração, **Getúlio Vaz**, RG n. 482.670 SSP/DF e CPF n. 151.348.651-91, no uso das atribuições conferidas pela Portaria GP n. 411, de 30 de novembro de 2018, e pelo art. 3º, inciso XI, alínea “al”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2019**, publicado no DOU do dia 28 de maio de 2019, e a respectiva homologação, conforme Despacho SAD 0675956 do Processo 00112/2019, **RESOLVE** registrar os preços de **material de divulgação e identificação visual**, conforme as especificações constantes do Anexo da presente Ata, da empresa **LM – Comunicação Visual e Projetos Ltda**, CNPJ 01.608.702/0001-15, com sede na SMAS A.E Conjunto E Lote 07 – Guará - DF, CEP 71200-055, telefone: 3234-4873, 98470-5089; neste ato representada por **Francisco de Assis Moreira**, RG 1.222.476 SSP/DF, CPF 524.175.491-15, doravante denominado **FORNECEDOR**, com fundamento nas Leis n. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos n. 5.450/2005, 7.892/2013 e 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** Esta Ata não obriga o **CNJ** a firmar contratação com o **FORNECEDOR**, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

**2 – DO PEDIDO DE FORNECIMENTO:** A requisição dos serviços será formalizada pelo **CNJ** mediante a emissão de Ordem de Serviço, observadas as disposições contidas no Edital de Pregão Eletrônico n. 12/2019.

**2.1 – O FORNECEDOR** registrado fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O gerenciamento deste

Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria de Comunicação Social do **CNJ**, competindo-lhe:

3.1 – Notificar a empresa registrada para o fornecimento dos produtos, informado as quantidades a serem entregues;

3.2 – Coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no Edital da licitação e na presente Ata.

**4 – DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:** Os preços registrados poderão ser revistos em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens, cujos preços foram registrados.

4.1 – Quando os preços inicialmente registrados, por motivo superveniente, tornarem-se superiores aos preços praticados no mercado, a Seção de Compras do **CNJ** deverá convocar o **FORNECEDOR** a fim de negociar a redução dos preços de forma a adequá-los à média apurada.

4.2 – Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o **FORNECEDOR** apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que não pode cumprir as obrigações assumidas, o **CNJ** poderá acolher o pedido, sem a aplicação de penalidade, mediante a confirmação da veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento seja apresentado antes da expedição da Ordem de Serviço.

4.3 – Em qualquer hipótese, os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do **FORNECEDOR** e aquele vigente no mercado à época do registro – equação econômico-financeira.

4.4 – Serão considerados preços de mercado, os que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo **CNJ**.

4.5 – A alteração de preços oriunda de revisão, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será publicada no Diário Oficial da União.

**5 - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O **FORNECEDOR** terá o registro de preços cancelado:

5.1 – Por iniciativa da Administração ou do **FORNECEDOR**, em conformidade com as hipóteses dos artigos 20 e 21 do Decreto n. 7.892/2013;

5.2 – Por iniciativa da Administração, quando o **FORNECEDOR** der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente deste registro de preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/1993;

5.3 – Por iniciativa do **FORNECEDOR**, mediante solicitação escrita, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei n. 8.666/1993.

5.4 – O cancelamento do registro de preços, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do **CNJ**.

5.5 – A notificação do cancelamento dos preços registrados será informada ao **FORNECEDOR** por meio de correspondência com aviso de recebimento, que deverá ser juntado no processo administrativo respectivo.

5.6 – No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do **FORNECEDOR**, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União, considerando-se cancelado o preço registrado.

5.7 – A solicitação do **FORNECEDOR** para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com base nas previsões objetivas previstas neste instrumento ou por motivo de caso fortuito e/ou força maior.

5.8 – Caso se abstenha da prerrogativa de cancelar a Ata, o **CNJ** poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das notas fiscais, até que o **FORNECEDOR** cumpra integralmente a condição infringida.

5.9 – O cancelamento do preço registrado implica na cessação de todas as atividades do **FORNECEDOR** relativas ao respectivo registro.

5.10 – Nos casos em que o **FORNECEDOR** sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação deste instrumento desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o **FORNECEDOR** mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

**6 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua assinatura.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei n. 8.666/1993 e divulgada no portal da internet [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e no site [www.cnj.jus.br/transparencia](http://www.cnj.jus.br/transparencia).

**8 – DO FORO:** As dúvidas decorrentes da presente Ata serão dirimidas na Justiça Federal/Seção Judiciária do Distrito Federal, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006 e da Instrução Normativa CNJ n. 67/2015.

Pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Getúlio Vaz**

Secretário de Administração

Pelo **FORNECEDOR**

**Francisco de Assis Moreira**

Representante

### ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços n. 18/2019**, celebrada entre o **CNJ** e a empresa **LM Comunicação Visual e Projetos LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do **Pregão Eletrônico n. 12/2019**.

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN.	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	1	<p><b>Banner com Tripé</b> - confecção de banners medindo 1,70m X 1m, em lona vinílica FOSCA e impressão digital colorida, com suporte e tripé provido pelo fornecedor. Arte final a ser a fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. Acabamento com cabo de madeira ou alumínio. <b>Bem não Permanente</b></p> <p><b>Tiragem mínima - A partir de 1 unidade.</b></p>	Un.	30	145,00
	2	<p><b>Banner sem Tripé</b> - Confecção de banners sem tripé, medindo 1,70m X 1m, em lona vinílica FOSCA e impressão digital colorida, com arte final a ser a fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. Acabamento com cabo de madeira ou alumínio. <b>Bem não Permanente</b></p> <p><b>Tiragem mínima - A partir de 1 unidade.</b></p>	Un.	100	38,98

3	<p><b>Plotagem em vinil</b> - Plotagem em 4 cores com alta definição em lona vinílica FOSCA com arte final fornecida pela Secretaria de Comunicação do CNJ. Acabamento com ilhoses ou cabo de madeira ou alumínio. Cotação por metro quadrado.</p> <p><b>- Bem não permanente.</b></p> <p><b>Tiragem mínima 0,2 m<sup>2</sup></b></p>	m <sup>2</sup>	180	34,40
4	<p><b>Backdrop com METALON</b> - Impressão digital em lona vinílica fosca, em quadro METALON, 4/0 cores, 440g, fornecido pelo fornecedor, com resolução de 1440 dpi. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. A montagem e desmontagem deverão ocorrer nos prazos determinados pelo CNJ. Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável. O tempo de exposição deverá estar contido em ordem de serviço. Cotação por metro quadrado já com instalação e retirada.</p> <p><b>- Bem não permanente.</b></p> <p><b>Tiragem mínima 0,5m<sup>2</sup></b></p>	m <sup>2</sup>	250	78,98
5	<p><b>Backdrop com BOXTRUSS</b>- Impressão digital com resolução de 1440 dpi, 4/0 cores, em lona vinílica FOSCA em quadro BOXTRUSS, entregue pelo fornecedor. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. A montagem e desmontagem deverão ocorrer nos prazos determinados pelo CNJ. Não haverá o pagamento de aluguel de diárias no caso de o material não ser descartável. O tempo de exposição deverá estar contido em ordem de serviço. Cotação por metro quadrado já com instalação e retirada.</p> <p><b>- Bem não permanente.</b></p> <p><b>Tiragem mínima 1m<sup>2</sup></b></p>	m <sup>2</sup>	200	138,00
6	<p><b>Adesivo</b> - Impressão digital em adesivo vinílico, 4/0 cores, 180g impresso com resolução de 1440 dpi com instalação. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. A</p>	m <sup>2</sup>	280	40,00

	<p>instalação poderá ser feita no local de eventos e também em unidades judiciárias. O material também deverá ser retirado pela empresa sem danificar a superfície do local. Cotação por metro quadrado com instalação e retirada.</p> <p><b>- Bem não permanente.</b></p> <p><b>Tiragem mínima 1m<sup>2</sup></b></p>			
7	<p><b>Adesivo Recorte</b> – adesivo recorte é feito de vinil, recortado eletronicamente. A arte será fornecida pela Secretaria de Comunicação Social do CNJ. A instalação poderá ser feita no local de eventos e também em unidades judiciárias. O material deverá ser retirado pela empresa sem danificar a superfície do local. Cotação por metro quadrado com instalação e retirada.</p> <p><b>- Bem não permanente.</b></p> <p><b>Tiragem mínima 1m<sup>2</sup></b></p>	m <sup>2</sup>	150	45,00
8	<p>Prestação de serviços fora do DF num raio <b>de até 500 km</b> de distância</p>	Un.	2	0,98
9	<p>Prestação de serviços fora do DF num raio <b>de 501 até 1000 km</b> de distância</p>	Un.	2	1,00
10	<p>Prestação de serviços fora do DF num raio <b>de mais de 1000 km</b></p>	Un.	4	0,98



Documento assinado eletronicamente por **GABRIELA BRANDÃO SÉ, ASSESSOR-CHEFE EM SUBSTITUIÇÃO - ASSESSORIA JURÍDICA**, em 04/06/2019, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **francisco de assis moreira, Usuário Externo**, em 04/06/2019, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GETÚLIO VAZ, SECRETÁRIO - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, em 04/06/2019, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](#) informando o código verificador **0678322** e o código CRC **EE0A41DC**.